Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Maio de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2096

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATÓRIO DA DISPENSA

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1458/2020.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa para aquisição de EPI's, e dão outras providencias. "

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de Empresa para aquisição imediata de mascas faciais de proteção pessoal para o combate ao COVID-19.

CONSIDERANDO, **a referida empresa** é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade de vários municípios. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a contrato a contratação da empresa em epígrafe, especializada em gestão de laboratório de análises clinicas, em contrato de aquisição a ser firmado com o **MILLION JEANS DELUXE EIREL**, inscrita no **CNPJ: 32.482.195/0001-40**, com endereço a Rua Maria Rosa de Souza, nº 735, Quadra07 Lote 35, Setor Aeroporto, CEP: 76.330-000, Jaraguá - Goiás, conforme proposta apresentada no valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), para Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º - Para efeitos, estará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 20 dias do mês de abril de 2020.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:AFFE569E

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PP 012/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1310/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 12/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados a DEPARTAMENTO CONTRATOS E LICITAÇÕES deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

QUARTEL TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.509.801/0001-75, estabelecida em RUA TEOFILO DE MELO CABRAL, 180, SALA 1 - JARDIM GOIAS, RIO VERDE – GO

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 03.618.435/0001-92, estabelecida em RUA DA PATRIA, 239, QUADRA73 LOTE 18 - SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA – GO

CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 23.814.639/0001-06, estabelecida em AV CESAR LATTES, 131, QUADRA52 LOTE 36 SALA 12 - SETOR NOVO HORIZONTE, GOIÂNIA – GO

ROCAS PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.705.423/0001-29, estabelecida em ST RUA 4B CHACARA 282 LOTE, 30, PARTE A - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASÍLIA – DF

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$105.534,00 (cento e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Manutenção da Rede de Ensino Fund - 01.10.12.361.0007.2.023
Man. Secret. Obras e Serviços urbanos - 01.13.15.451.0010.2.037 00113
Manutenção do Meio Ambiente - 01.16.18.541.0016.2.049 00156
Manutenção da Secretaria de Transportes - 01.18.26.782.0006.2.054 00176
Fundo Municipal de Saúde - 03.11.10.302.0005.2.033 00193
Manutenção Do Psf - 03.11.10.302.0005.2.070 00206
Manutenção da Previdência Municipal - 04.21.09.272.0014.2.065 00230
Manutenção do Conselho Tutela - 06.06.08.243.0004.2.021 00262
Fundo Municipal de Assistência Social - 06.06.08.244.0004.2.014 00291

Manut. Secretaria de Administração - 01.04.04.122.0003.2.006 00028

Elemento de Despesa:
Material de Consumo - 3.3.90.30
Equipamento Permanente – 4.4.90.52

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 06 de maio de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:930351E0

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TP 004/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1579/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2020.
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 4/2020 SERVIÇO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais
BISPO CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.468.886/0001-59, estabelecida em Rua 06, 1383, - CENTRO, MINAÇU – GO
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$84.179,11 (oitenta e quatro mil e cento e setenta e nove reais e onze centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 06 de maio de 2020

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:A8557AD1

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO DECLARATORIO DISPENSA 1771/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1171/2020.

"Declara dispensável de licitação para contratação de Empresa para prestação de serviços, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de outubro de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de empresa para serviços simples de engenharia para reforma de pontes do Município.

CONSIDERANDO, **que o referido a Empresa** é possuidor de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação a ***Contratação de Empresa para a prestação de serviços de engenharia para a reforma de pontes do Município*****,** em contrato de aquisição a ser firmado com **PABULLO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA06361998193,** inscrita no **CNPJ 34.633.240/0001-45** situada a Rua 16, Qd. 03, Lt. 13, centro, Agua Fria de Goiás, conforme proposta apresentada no valor de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, para **PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA DE GOIÁS**, para a pronta prestação onde ao final emita nota fiscal de serviços.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS, aos 06 dias do mês de março de 2020.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário de Administração

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:9E219DAF

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2020, tipo menor preço, por item** a realizar sessão pública agendada para às **09:00hs** do **dia 19 de maio de 2020**, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de licitações e processos administrativos.** O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 06 de maio de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:DD2330F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **21 de Maio de 2020**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de Materiais e Utensílios de Limpeza destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social e setores vinculados a pasta. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço

acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 06 de Maio de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:9DB3D064

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **20 de Maio de 2020**, às **08h30min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados junto a Secretaria Municipal de Saúde na área de pedagogia, atuando no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 06 de Maio de 2020.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:71FEB40C

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2020/SMF

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos dos artigos 118 e SS da Lei nº. 006, de 24 de dezembro de 2014, que institui o Código Tributário do Município de Alexânia, **NOTIFICA** os contribuintes com débitos de natureza tributária e não tributária relativos a **Taxa de Licença e Funcionamento** dos exercícios de 2015 a 2020, **Taxa de vigilância Sanitária** dos exercícios de 2016 e 2020, **Taxa SEHOP**, do ano de 2017, e, **Multa Formal** (Auto de Infração) do exercício de 2019, a comparecerem no Setor de Arrecadação (Coletoria), localizado no Paço da Prefeitura Municipal de Alexânia, na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, Nº 06 – Setor Central, telefone (62) 3336-7208, horário de funcionamento de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, no prazo de **20 (vinte) dias**, a contar desta publicação, a efetuar o recolhimento da importância devida. Caso o referido débito não seja quitado dentro do prazo mencionado, será incluso no Serviço de Proteção ao Crédito – SPC, inscrito em Dívida Ativa, e protestado em Cartório, em conformidade com o Decreto nº. 061/2018. Os débitos inscritos em Dívida Ativa e não pagos poderão ser executados judicialmente nos Termos da Lei Federal nº. 6.830/1980. Caso tenha recolhido a importância devida, deverá ser apresentado comprovante de pagamento.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7A9499DB

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº. 001/2020/SMF

I – DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO:
Nos termos do § 3º, do art. 185, da Lei Complementar nº. 006/2014 – Código Tributário Municipal, na impossibilidade de entrega de notificação na forma prevista ou no caso de recusa de seu recebimento ou ainda não localizado o contribuinte, a notificação de lançamento far-se-á através de publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio de publicação equivalente, convocando aqueles que não receberam suas notificações-carnês a retirarem a 2ª via no órgão fazendário competente ou a emitirem as guias diretamente pela Internet.
Ficam os proprietários de imóveis, construídos ou não, localizados na Zona Urbana e de Expansão Urbana do Município, assim como os titulares dos seus domínios úteis e seus possuidores a qualquer título, **NOTIFICADOS** do lançamento de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, de acordo com os fatos geradores incidentes nas unidades imobiliárias independentes, na forma da lei, **relativos ao exercício de 2020**, calculados e cobrados de acordo com a Legislação supracitada.
II – DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
O pagamento poderá ser feito em Cota Única com **15**% (quinze por cento) de desconto até o dia **15/05/2020** ou parcelado com incidência de juros compensatórios de 1% (um por cento) ao mês. Após o vencimento constante nas parcelas, os contribuintes deverão procurar a Coordenação de Arrecadação (Coletoria) para a atualização do Documento Único de Arrecadação (DUAM).
III – DAS PENALIDADES
O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimentos incidirá multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do imposto, por dias de atraso acumulativo, até o máximo de 10% (dez por cento) quando pago fora dos prazos regulamentares; juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidentes sobre o valor do imposto monetariamente corrigido; atualização monetária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme art. 197, do CTM.
IV – DOS LOCAIS DE PAGAMENTO
As guias poderão ser quitadas **EXCLUSIVAMENTE** nos Bancos conveniados com o Município, sendo, Caixa Econômica Federal, Casas Lotéricas, Banco do Brasil e Banco BRB (os pagamentos poderão ser realizados através dos aplicativos ou no caixa de autoatendimento dos bancos conveniados) até a data do vencimento constante nas guias ou nos terminais de Autoatendimento do Banco do Brasil, onde poderá realizar o pagamento usando o cartão de outra agência bancária.
V – DA IMPUGNAÇÃO
Conforme art. 188, do CTM, a reclamação deverá ser apresentada, através de requerimento devidamente preenchido, obedecidas às formalidades regulamentares e assinado pelo próprio contribuinte ou por quem dele fizer às vezes ou ainda por procurador legalmente constituído, observando-se o prazo de **20 (vinte) dias**, contados da ciência da notificação.
VI – DO NÃO RECEBIMENTO DAS GUIAS
As guias para pagamento estão sendo entregues nos endereço dos imóveis, aqueles que não receberem seus respectivos carnês, poderão retirá-lo no link https://www.alexania.go.gov.br/servicosweb/home.jsf ou na Coordenação de Arrecadação (Coletoria), de segunda a sexta-feira, das 7h às 18h, no endereço Av. 15 de Novembro, Área Especial, Nº. 06 – Setor Central. Para maiores informações, telefone (62) 3336-7208.

Alexânia-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2020.

ELOIZA SOUZA SOARES
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F5E600EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 173/2020

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**
Contratado (a): FARMACIA BIOBARRA
CNPJ: 04.335.920/0001-11
Valor Total: 130,00

Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDA JUDICIAL PACIENTE PAULO ALVES DA SILVA..
Vigência: 06/05/2020 à 31/05/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:486B5CF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2020.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DA CARTA CONVITE Nº 001/2020.

Motivo: alteração da Planilha Orçamentária

O presidente da comissão de licitação do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Comunica a todos os interessados que a sessão de abertura para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, relativos ao processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº001/2020**, que seria realizado no dia **08/05/2020**, às **9hs00min**, tendo como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra na execução dos serviços da operação tapa buraco com CBUQ e Microrevestimento Asfáltico a Frio (MRAF), em Ruas e Avenidas de diversos setores desta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Será prorrogado o prazo de abertura para o **dia 14 de maio de 2020, às 09h00min**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no município de Buriti Alegre, Estado do Goiás.

Buriti Alegre - GO, 06 de maio de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6EE6624C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 081-2020 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 073 DE 20 DE ABRIL DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO N° 081/2020 de 05 de maio de 2.020

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO 073 DE 20 DE ABRIL DE 2.020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS, Estado de Goiás, o senhor Carlos Eduardo Pereira Terra no uso de suas atribuições constitucionais e legais e Administrativas, prevista na Lei Orgânica do Município de Campos Belos; na lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; no decreto federal nº 10.282, de 20 de março de 2020; no decreto estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020, Decreto Municipal 073 de 20 abril de 2.020; e ainda as suas suplementações;

Considerando *o dispõe o Decreto Municipal 073 de 20 de abril de 2.020 que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do município de Campos Belos, em razão da disseminação do novo coronavírus covid-19 e dá outras providências;*

Considerando, *a confirmação de 6 (seis) casos confirmados de infecção pelo COVID19, sendo que um evoluiu para óbito em Campos Belos;*

Considerando, *a necessidade de se adequar as rotinas das pessoas residentes em Campos Belos de forma a minimizar a potencialidade de contaminação pelo COVID19 de forma comunitária;*

Considerando, *as diretrizes estabelecidas pela Secretaria de Saúde do Município, que estabelece normas a serem obedecidas na prevenção da contaminação pelo COVID19;*

DECRETA:

Art. 1º- O Artigo 3º do Decreto Municipal 073 de 20 de abril de 2.020, passa a vigorar com o seguinte teor:

Art. 3º- *Os estabelecimentos tidos como atividade econômica exercida por microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediadas nos limites do Município de Campos Belos, que optarem por funcionarem ordinariamente, deverão obedecer aos seguintes critérios:*

§ 1º - Os estabelecimentos cuja atividade seja fornecimento de produtos ou serviços essenciais, somente poderão permitir a entrada em sua área interna, de 30% (trinta por cento) de sua capacidade, devendo ainda, fiscalizar o distanciamento entre as pessoas, que deverá ser de, no mínimo 2 (dois) metros.

§ 2º – Os estabelecimentos cuja atividade econômica seja o fornecimento de produtos ou serviços não essenciais, deverão proibir o acesso de pessoas à sua área interna, sendo permitido a comercialização de seus produtos e serviços, através de barreiras de contenção, na entrada do estabelecimento, por qualquer meio que impeça o adentramento de pessoas ao recinto interno.

§ 3º – Pare efeito deste Decreto, são considerados essenciais:

I - Farmácias, clínicas de vacinação, laboratórios de análises clínicas e unidades de saúde, públicas ou privadas, exceto as de cunho exclusivamente estético;

II - Supermercados e congêneres, ficando expressamente vedado o consumo de gêneros alimentícios e bebidas no local;

III - Oficinas mecânicas e borracharias, desde que obedecidos os critérios estabelecendo no § 1º;

IV - Postos de Gasolina;

§ 4º - Os estabelecimentos descritos nos §§ 1º e 2º, deverão adotar as seguintes orientações:

I - Fornecer aos funcionários do estabelecimento máscaras de proteção facial e álcool 70%;

II - Disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

III - Intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV - Desinfetar com álcool 70% (setenta por cento), várias vezes ao dia, os locais frequentemente tocados como: maçanetas, interruptores, janelas, telefones, teclados de computador, corrimões,

controle remoto, máquinas acionadas por toque manual, elevadores e outros;

V – Disponibilizar, quando possível, locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte e lixeiras com tampa e acionamento de pedal;

VI - Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar-condicionado limpos (filtros e dutos);

VII - Manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

VIII - Garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários, sendo obrigatório a utilização de Equipamentos de Proteção Individual - EPIs que impeçam a contaminação pela COVID-19;

IX - Nos estabelecimentos nos quais haja consumo de alimentos exclusivamente por funcionários, os estabelecimento deverá:

a) Manter a distância mínima de 2 (dois) metros entre os funcionários;

b) Evitar o compartilhamento de utensílios como colheres e pegadores, podendo, alternativamente, selecionar pessoas que sirvam a refeição, ou utilizar o fornecimento de marmitas, desde que sigam as normas de boas práticas de fabricação de alimentos; e

c) Disponibilizar locais para a lavagem adequada das mãos: pia, água, sabão líquido, papel toalha no devido suporte, lixeiras com tampa e acionamento de pedal ou lixeiras sem tampa;

X - Fornecer materiais e equipamentos suficientes para que não seja necessário o compartilhamento, por exemplo, de copos, utensílios de uso pessoal, telefones, fones, teclados e mouse;

XI - Evitar reuniões de trabalho presenciais;

XII - Estimular o uso de recipientes individuais para o consumo de água, evitando, assim, o contato direto da boca com as torneiras dos bebedouros;

XIII - Adotar as recomendações atuais de isolamento domiciliar, sempre que possível, para os profissionais com 60 (sessenta) ou mais anos de idade, profissionais com histórico de doenças respiratórias, crônicas, oncológicas, degenerativas e profissionais grávidas;

XIV - Fornecer orientações impressas aos funcionários quanto: a higienização das mãos com água e sabão líquido sempre que chegar ao local de trabalho, antes das refeições, após tossir, espirrar ou usar o banheiro; a utilização de transporte público coletivo com uso de máscara de proteção facial bem como higienização das mãos sempre que deixar o transporte coletivo; a evitar tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies;

XV - Garantir que suas políticas de licença médica sejam flexíveis e consistentes com as diretrizes de saúde pública e que os funcionários estejam cientes dessas políticas, devendo ser observadas, especialmente, as seguintes diretrizes:

a) Ao apresentarem sintomas como febre, tosse, produção de escarro, dificuldade para respirar ou dor de garganta, os funcionários devem ser orientados a procurar atendimento médico para avaliação e investigação diagnóstica e afastados do trabalho por 14 dias, ressalvada a possibilidade de teletrabalho;

b) Ao retorno ao trabalho do funcionário afastado nos termos da alínea "a" deste inciso deve ocorrer quando não apresentar mais sinais de febre e outros sintomas por pelo menos 72 (setenta e duas) horas, devendo ser considerado também o intervalo mínimo de 7 (sete) dias após o início dos sintomas, sem o uso de medicamentos para redução da febre ou outros medicamentos que alteram os sintomas (por exemplo, supressores da tosse), ou apresentar teste negativo ao teste rápido sorológico se assintomático, devendo usar máscara até o final dos 14 (quatorze dias); e

c) Notificação ao Centro de Informações Estratégicas e Resposta em Vigilância em Saúde (http://notifica.saude.gov.br/) estadual em caso de funcionário afastado do trabalho com sintomas relacionados ao COVID-19;

XVI - Observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público no período de emergência em saúde pública;

XVII - Estabelecer isolamento, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, de trabalhadores recentemente admitidos e que residiam em outras unidades da Federação, os quais deverão ser submetidos a testes rápidos ao final do período; e

XVIII - Implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

§ 5º - As Instituições Financeiras sediadas no município de Campos Belos, deverão funcionar obedecendo os seguintes requisitos:

I – O atendimento presencial na área interna das instituições Financeiras em horário comercial ocorridas das 09:00h às 15:00h, somente poderão ocorrer por agendamento prévio, inclusive nas área destinada ao autoatendimento;

II – Os agendamentos previsto no inciso anterior deverão priorizar as pessoas que compõe o grupo de risco descrito pelo Ministério da Saúde;

III – As Instituições Financeiras deverão adequar os ambientes de espera, mesmo que externas, devendo:

"a" – Fixar faixas de sinalização no piso, com espaçamento mínimo de 2 (dois) metros entre as sinalizações;

"b" – Fornecer álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) para os usuários;

IV – As Instituições Financeira deverão disponibilizar número de telefone para os agendamentos descritos no caput do parágrafo, devendo ainda, dar ampla divulgação ao número, nos veículos de comunicação local (rádio), e através de cartazes fixados nas próprias agências bancárias;

V – As agências bancárias deverão adotar medidas para evitar a aglomeração de pessoas nas imediações das Instituições Financeiras;

§ 6º – Os estabelecimentos autorizados a funcionarem, deverão ainda, priorizar o atendimento às pessoas que fazem parte do grupo de risco descritos em normativa do MS e SMS;

§ 7º - Os estabelecimentos autorizados, deverão organizar possíveis filas que se formarem no lado externo de seus ambientes, obedecendo o distanciamento descrito no § 1º;

§ 8º - Os estabelecimentos cujo atividade seja serviços de bares, restaurantes, lanchonetes, padarias ou congêneres, somente poderão comercializar seus produtos de forma delivery, sendo vedado o consumo no ambiente do estabelecimento;

§ 9º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas e de isolamento social das autoridades públicas, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a utilização de máscaras de proteção facial.

I - À população em geral recomenda-se, preferencialmente, o uso de máscaras caseiras, não o daquelas fabricadas para uso hospitalar.

II - As máscaras caseiras podem ser produzidas segundo as orientações constantes da Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde na internet: https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46645-mascras-caseira-podem-ajudar-na-prevencao-contra-o-coronavirus.

§ 10º - Fica vedada a realização de festas residências de qualquer natureza;

§ 11º - Os serviços de transporte coletivo, deverão obedecer a lotação máxima permitida para passageiros sentados, sendo expressamente vedado o transporte de passageiros além da lotação máxima para passageiros sentados;

§ 12º - Fica autorizado o recrutamento, pela Secretaria de Saúde, de servidores que compõe o quadro do município para atuarem na prevenção e contenção do COVID19;

Art. 2º - Oficie-se à Policia Militar e Civil encaminhando-lhes cópia deste decreto;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2.020.

CARLOS EDUARDO PEREIRA TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:20B0ED6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. ADMINISTRAÇÃO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE GÁS DE COZINHA

O Município de Divinópolis de Goiás/GO TORNA PÚBLICO aos interessados, a nova data de abertura para o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020, tipo menor preço, por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimentos de gás de cozinha. A sessão será realizada no dia 19/05/2020, às 09h30min, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das 8h às 12h e das 14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

SILVANIR SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:1B8313BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 223/2020 REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: TECNOWASH SUZUKI COMERCIAL MAQUINAS EIRELII

OBJETO: Aquisição de aquisição dos Equipamentos para lavanderias, conforme descrito no termo de referência.

VALOR/VCTO: total de R$ 121.700,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais).
Início: 06/05/2020.
Término: 06/11/2020.

PRAZO/PGTO: Os pagamentos acontecerão até 30 (trinta) dias após o atesto do recebimento das notas fiscais.

Goiatuba, Estado de Goiás,06 de maio de 2020

Fundo Municipal de Saúde
PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0E09755D

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP 001/2020 – FMAS SRP -001/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº:001/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:001/2020
PROCESSO Nº:2019035633.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:001 /2020 FMAS
Na data **15/04/2020**, na **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIOM DE GOIATUBA/GO**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço Rua São Francisco, centro**,** número. 570, o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **001/2020** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO POR ITEM**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** e Homologado pelo Gestor Municipal. Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS TENDO COMO OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PIPOQUEIRO E ALGODÃO DOCE PARA MANUTENÇÃO DO F.M.A.S. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

Fornecedor Registrado:
1ª) DIVINO CLAUDIO FREITAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.354.418/0001-62, estabelecida na Rua Oseias Borges Guimarães, s/nº, Qd.02 Lote 02. GOIATUBA - GO, neste ato representada por DIVINO CLÁUDIO FREITAS, portador da CI nº e CPF nº 785.281.861-72 , residente no município de GOIATUBA – GO. Valor total do fornecedor: R$ 261.000,00 (duzentos e sessenta e um mil reais).
2ª) P & F EVENTOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.053.531/0001-00, estabelecida no endereço RUA Pernambuco, nº:428, centro, GOIATUBA - GO, neste ato representada por ROBERTO CARLOS ALVES, portador da CI nº e CPF nº 549.544.871-53 , residente no município de GOIATUBA – GO. Valor total do fornecedor: R$ 178.500,00 (cento e setenta e oito mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

Goiatuba/GO, 05 de maio de 2020.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

DIVINO CLAÚDIO FREITAS
CNPJ/MF Sob o Nº 18.354.418/0001-62

P & F EVENTOS EIRELI
CNPJ/MF Sob o Nº 33.053.531/0001-00

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:20A077A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 COMUNICADO N. 001/2020

A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Concurso Público – CECP, nomeada pelo Decreto Nº 078/2020, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infraconstitucionais;

Considerando a declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº.: 9.633, de 13 de março de 2020, Decreto Estadual nº.: 9.653 de 19 de abril de 2020 e atualizações, dispondo sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o Decreto Nº.: 157, de 20 de Abril de 2020 da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - GO que dispõe medidas de enfrentamento da emergência em saúde;

Considerando a necessidade de mitigação de disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

RESOLVE:

1º **Adiar as provas objetivas referentes ao concurso público** para o provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Guarani de Goiás - GO, que **ocorreriam** no dia **17 de maio de 2020 (domingo)**;

2º A Prefeitura Municipal lamenta o ocorrido e afirma que estão empenhados em retomar o mais breve possível as atividades regulares do certame.

3º O Cronograma de datas até a homologação das inscrições permanecem inalteradas.

Informação sobre o novo cronograma, **data de realização das provas objetivas**, serão divulgadas oportunamente.

Guarani de Goiás, aos 04 de maio de 2020.

ALESSANDRO DE SOUZA LIMA
Membro do Legislativo

NARA RUBIA FERREIRA GRANDE DE PAULA
Membro

RICARDO CESAR BOLLELI FARIA
Membro

JANINE SILVA BONFIM ANTKIEWICZ
Presidente CECP

Publicado por:
Patrick Momoli
Código Identificador:9A12534B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

CAMARA MUNICIPAL DE HIDROLANDIA
PORTARIA N. 15 DE 06 DE MAIO DE 2020

"*PROMOVE progressão em plano de carreira de servidor(a) público(a) da Câmara Municipal de Hidrolândia aprovado em avaliação anual."*

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA,** Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, considerando a Resolução n° 2/2018 (Reestruturação dos Cargos do Poder Legislativo Municipal) em seus art. 13 a 16 e a Lei n° 642/2018 (Plano de Carreira Legislativo) em especial seus arts. 9º e seguintes (especialmente o art. 18), a Ata da 1ª Reunião dos Servidores Efetivos da Câmara de Hidrolândia (que definiu a composição da Comissão Geral de Avaliação em 28/02/2018) e o disposto no **Processo Administrativo n° 01/2019**;

RESOLVE:

Art. 1° - Sendo satisfatória a avaliação e atingidos os requisitos mínimos necessários, **PROMOVER** a progressão em plano de carreira do(a) servidor(a) **VALDENY PIRES DOS SANTOS JUNIOR da classe/nível A/5 para a classe nível B/1** de acordo com o quadro do Anexo II da Lei n° 642/2018, encaminhando à Contadoria e Diretoria para que seja efetuada a aplicação do novo índice sobre o salário-base.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de maio de 2019, sendo este o primeiro dia do mês de aniversário de posse no cargo do(a) servidor(a) a que esta portaria se refere.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte (06/05/2020).

WELINGTON LEANDRO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Thulio Domingos Ferreira de Mendonca
Código Identificador:4C21BA06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PP 007/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 083/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: FORT LED – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua da Alegria, s/n, Quadra 02 Lote 92 Sala 01, Bairro Anhanguera, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3609-7463, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 32.105.539/0001-00**, neste ato representado (a) pela titular a Sra. **LANNA TAVARES RIBEIRO SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF sob nº 016.960.641-47 e RG sob nº 5591913 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 007/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 3.826,52 (três mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e dói centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 084/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 007/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 4.918,94 (quatro mil novecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 085/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 15 Unidade 203, s/n, Lote 05 Quadra Unidade 203, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº** 15.488.199/0001-16, neste ato representado pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do **CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO**, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 007/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 4.185,52 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AEBFB10D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PP 006/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91**, situada a Avenida Graça Aranha, s/n, Quadra 29 Lote 09 Sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3280-5152, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JAIME ROSSELINI ROSSI**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF sob nº 332.410.231-68 e RG sob nº 1.526.508 SSP/GO residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 1.229,82 (um mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 079/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: FORT LED – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua da Alegria, s/n, Quadra 02 Lote 92 Sala 01, Bairro Anhanguera, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3609-7463, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 32.105.539/0001-00**, neste ato representado (a) pela titular a Sra. **LANNA TAVARES RIBEIRO SIQUEIRA**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF sob nº 016.960.641-47 e RG sob nº 5591913 2ª via SSP/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 22.682,16 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 080/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 8.723,76 (oito mil setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 081/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA. CONTRATADA: L J DE PAULA MESSIAS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, neste ato representada (o) pela titular a **Sra. LAYANE JOANA DE PAULA MESSIAS,** brasileira, casada, empresária, portador do **CPF sob nº 035.283.271-11 e RG sob nº 5295123 SSP/GO**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 3.262,84 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUS CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 15 Unidade 203, s/n, Lote 05 Quadra Unidade 203, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº** 15.488.199/0001-16, neste ato representado pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do **CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO**, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 69.136,53 (sessenta e nove mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EC90CFAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PP 009/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADAPONTO 14 RESTAURANTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua C-4, nº 779, Jardim America, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.636.248/0001-53**, neste ato representado por seu procurador o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA portador do CPF n°165.554.141-20** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 03/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADAPONTO 14 RESTAURANTE LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua C-4 , nº 779, Jardim America, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 37.636.248/0001-53**, neste ato representada por seu procurador o Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA portador do CPF n°165.554.141-20** residente e domiciliado em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 009/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 03/03/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D152BF1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DO PP 005/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVOE, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91**, situada a Avenida Graça Aranha, s/n, Quadra 29 Lote 09 Sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3280-5152, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JAIME ROSSELINI ROSSI**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF sob nº 332.410.231-68 e RG sob nº 1.526.508 SSP/GO residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 4.713,00 (quatro mil setecentos e treze reais). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 075/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVOE, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE

EDUCAÇÃO. CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 10.605,05 (dez mil seiscentos e cinco reais e cinco centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 076/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVOE, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: L J DE PAULA MESSIAS EIRELI, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Pedro Neres de Souza Junior, s/n, Quadra 52 Lote 08, Setor Loteamento Vale do Sol, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 35.541.727/0001-60**, neste ato representada (o) pela titular a **Sra. LAYANE JOANA DE PAULA MESSIAS,** brasileira, casada, empresária, portador do **CPF sob nº 035.283.271-11 e RG sob nº 5295123 SSP/GO**, residente e domiciliada em Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 15.711,62 (quinze mil setecentos e onze reais e sessenta e dois centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVOE, TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 15 Unidade 203, s/n, Lote 05 Quadra Unidade 203, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº** 15.488.199/0001-16, neste ato representado pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do **CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO**, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 005/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 28.302,50 (vinte e oito mil trezentos e dois reais e cinquenta centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:AFDB86A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°061/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO CONTRATADA: **RODRIGUES E SILVA ASSISTÊNCIAMEDICA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF; **32.927.739/0001-30**, situada na Avenida Americano do Brasil, s/n, Centro II, na cidade de Pontalina – Goiás, neste ato representada por sua representante legal a Sra. **ASTRIDE RODRIGUES LINHARES E SILVA,** inscrito no CPF nº 820.540.297-34. **Modalidade:** Carta Convite nº 006/2020. **Fundamentação Legal:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 e alterações. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/pericia medica a ser prestado por medico, com especialização em medicina do trabalho ou junta medica, conforme necessidade, com o objetivo de efetuar pericia para os servidores municipais filiados ao Fundo de Previdência – FUNPRESI, com recursos próprios, conforme descrição detalhado no termo de referência em anexo. **Valor do contrato: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Prazo Do Contrato:** 21/02/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 21/02/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:0899565E

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PP 008/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 086/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91**, situada a Avenida Graça Aranha, s/n, Quadra 29 Lote 09 Sala 02 e 03, Jardim Nova Era, na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, Fone (62) 3280-5152, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JAIME ROSSELINI ROSSI**, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF sob nº 332.410.231-68 e RG sob nº 1.526.508 SSP/GO residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 4.394,00 (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto **FORT LED – COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua da Alegria, s/n, Quadra 02 Lote 92 Sala 01, Bairro Anhanguera, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3609-7463, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 32.105.539/0001-00**, neste ato representado (a) pela titular a Sra. **LANNA TAVARES**

RIBEIRO SIQUEIRA, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF sob nº 016.960.641-47 e RG sob nº 5591913 2ª via SSP/GO residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 5.588,95 (cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 088/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: KARLLA KASSIA KENES, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Alberto Miguel, nº 259, Sala 04, Setor Campinas, na Cidade de Goiânia – Goiás, fone (62) 3911-2487, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 29.816.494/0001-69**, neste ato representada (o) pela titular a Sra. **KARLLA KASSIA KENES**, portadora (o) do CPF sob nº 041.533.721-61 e RG sob nº 04840286803 DETRAN/GO, residente e domiciliada (o) em Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 1.831,50 (um mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 089/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS – ME, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua 15 Unidade 203, s/n, Lote 05 Quadra Unidade 203, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº** 15.488.199/0001-16, neste ato representado pela titular a Sra. **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS**, portadora (o) do **CPF sob nº 916.939.931-04 e RG sob nº 5111412 SSP/GO**, residente e domiciliada (o) em Cidade de Goiânia – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 008/2020. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de cozinha e produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, para o exercício de 2020. Conforme discriminado no termo de referência do edital. **Valor do contrato:** R$ 15.411,52 (quinze mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos). **Prazo do contrato:** 02/03/2020 a 31/12/2020. **Data Da Assinatura:** 02/03/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:D1E2D5BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO PP 010/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 05/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 098/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/EDUCAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO E TEOFILO DE SOUZA BISPO – SECRETARIO DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 05/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 099/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATÁRIO: TEREZINHA DE LOUDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 6.000,00 (seis mil reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 05/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 100/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE SIGNATÁRIO: ANTONISIO SIQUEIRA BORGES – GESTORA DO FMMA. CONTRATADA: BR

RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 05/03/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 101/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SIGNATÁRIO: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – GESTORA DO FMS. CONTRATADA: BR RESTAURANTE E LANCHONETE SABOR GOIANO LTDA – ME, com sede na Rua José pereira Maia, s/n, Quadra A Lote 17/18, Setor Petrolino Vinhal, na cidade de Indiara, estado de Goias, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.578.269/0001-73**, neste ato representado por sua sócia administrativa a Sra. **CYNTHIA ALVES ARRAIS CARVALHO**, brasileira, casada, empresaria, portadora do CPF sob nº 019.302.581-78 e RG sob nº 4012348 DGPC/GO, residente e domiciliada na cidade de Indiara – Goiás. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 010/2020. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO SELF-SERVICE E MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE INDIARA – GOIÁS, CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **Valor do contrato:** R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais). **Prazo do contrato:** 10 (dez) meses. **Data Da Assinatura:** 05/03/2020.

Indiara – Goiás, 06 de Maio de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:B56B94A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA nº 405/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a contratação da empresa para prestação de serviços de saúde, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Parecer nº 405/2020 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN,** inscrita no CNPJ: 07.478.8040001-40situada na Av. 2ª Avenida esq. c/ Rua H-44, S/Nº. Quadra 01-B lote 53 e 54, Condomínio Cidade Empresarial, representada neste ato por Fernando Antônio Vinhal dos Santos, responsável técnico, portador do CPF nº348.648.731-00, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob Nº 7587, no valor total de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2020003381.

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROCESSO DE DISPENSA nº 405/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O gestor municipal de saúde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação da Comissão de Licitações, contratação da empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme inciso II, do art. 24 da lei 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Parecer nº 405/2020 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN,** inscrita no CNPJ: 07.478.8040001-40, situada na Av. 2ª Avenida esq. c/ Rua H-44, S/Nº. Quadra 01-B lote 53 e 54, Condomínio Cidade Empresarial, representada neste ato por Fernando Antônio Vinhal dos Santos, responsável técnico, portador do CPF nº348.648.731-00, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob Nº 7587, no valor total de R$ 59.700,00 (cinquenta e nove mil e setecentos reais), para vigência do contrato de 1 (um) mês, a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de maio de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIIOR
Fundo Municipal de Saude de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:60AF4CFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 447-2020

EXTRATO DE CONTRATO nº 447/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, neste ato representado por seu gestor **FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 2ª via SSP/GO, residente e domiciliado na cidade de Ipameri/GO, à Rua Jacinto Correa Guimarães nº 24, Vila Santa Maria, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, publica o extrato do contrato de prestação de serviços conforme Artigo 27, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993, Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e Parecer nº 405/2020 – PGM, constante do procedimento, com a empresa **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN,** inscrita no CNPJ: 07.478.8040001-40 situada na Av. 2ª Avenida esq. c/ Rua H-44, S/Nº. Quadra 01-B lote 53 e 54, Condomínio Cidade Empresarial, representada neste ato por Fernando Antônio Vinhal dos Santos, responsável técnico, portador do CPF nº348.648.731-00, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM-GO sob Nº 7587 , no valor total de R$ 59.700,00 (cinquenta e

nove mil e setecentos reais), para vigência do contrato de 1 (um) mês, a partir da data da sua assinatura, encerrando-se em 31 de maio de 2020.

Ipameri-Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:F3A9EBB5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 143/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ e a empresa JEFFTER COSTA GALVÃO - ME.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 143/2019, firmado **em 04 de setembro de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **JEFFTER COSTA GALVÃO - ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21, com sede na Avenida Pernambuco, nº 1450, quadra 06, lote 54, Central, Iporá/GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado pelo sócio o Sr. **JEFFTER COSTA GALVÃO**, brasileiro, médico, portador do CPF n.º 034.297.631-05, RG n.º 5477231 SPTC-GO, CRM-GO n° 22192.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 143/2019, de 04 de setembro de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 143/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Diretor Clinico e técnico responsável da Unidade de Coleta e transfusão e Sanguínea de Iporá-Go, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – Pelos serviços credenciados na Cláusula Segunda o presente termo terá o valor Global de **R$ 18.000,00** (**dezoito mil reais**), que serão pagos no valor total de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.595 – 3.3.90.39, Ficha 248 Manutenção do Hospital Municipal.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Jeffter Costa Galvão– ME
CNPJ/MF: nº 28.184.871/0001-21
Representado Pelo Sócio O
SR. JEFFTER COSTA GALVÃO
CPF nº 034.297.631-05
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2903AF58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49.

Contratado: PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 24.382.535/0001-32, com sede na Avenida Guyraupia, SN, quadra 53, lote 13, sala 01, CEP; 74.933-560, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO, representada pela proprietária Sra. CLEANES REIS DE LIMA, brasileira, empresaria, portador da RG nº 5897111 SSP/GO e CPF nº 005.529.453-74.

Fundamento legal: Leis nº. 8.666/13, Decreto 187/2020.

Objeto: Equipamentos de proteção e material hospitalar, para suprir as necessidades as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em razão da pandemia da doença COVID-19.

Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância no valor total de R$ 74.393,00 (setenta e quatro mil, trezentos e noventa e três reais).

Prazo de vigência: 04/05/2020 a 04/11/2020

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Ficha 205 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Data da assinatura: 04/05/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de maio de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:2C4A6233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49.

Contratado: E&L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 21.587.436/0001-07, com sede na Avenida Francisco Rodrigues Filho, Quadra 57; Lote 04; SALA: 01, SETOR CENTRO OESTE, ARAGOIÂNIA, GO, representada pela proprietária Sra. ELCYLENE CANDIDA MORAIS, brasileira, empresaria, portador da RG nº 4803820 SPTC/GO e CPF nº 018.925.821-71.

Fundamento legal: Leis nº. 8.666/13, Decreto 187/2020.

Objeto: Equipamentos de proteção e material hospitalar, para suprir as necessidades as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em razão da pandemia da doença COVID-19.

Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância no valor total de R$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Prazo de vigência: 04/05/2020 a 04/11/2020

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Ficha 205 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Data da assinatura: 04/05/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de maio de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:CE15C98A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representada pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, a Sra. DANIELA SALLUM, brasileira, casada, Enfermeira, portadora da RG nº 6914548-5 SSP-PR e CPF nº 502.910.761-49.

Contratado: JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 30.153.492/0001-16, com sede na Rua NA-08, SN, quadra 13, lote 22, CEP: 75.345-000, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás - Go, representada pela proprietária Sra. JULIANA SILVA COTRIM, brasileira, portador da RG nº 4465394 DGPC/GO e CPF nº 005.084.021-58.

Fundamento legal: Leis nº. 8.666/13, Decreto 187/2020.

Objeto: Equipamentos de proteção e material hospitalar, para suprir as necessidades as necessidades do Fundo Municipal de Saúde em razão da pandemia da doença COVID-19.

Valor: Pelos serviços realizados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE pagará a importância no valor total de R$ 108.930,00 (cento e oito mil, novecentos e trinta reais).

Prazo de vigência: 04/05/2020 a 04/11/2020

Dotação: 13.13.10.301.1132.2.571-3.3.90.30 – Ficha 205 – Manutenção das Ações e Serviços de Saúde.

Data da assinatura: 04/05/2020

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 04 de maio de 2020.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:EEB32A02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 064/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A NATALLIA DOS SANTOS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 064/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **NATALLIA DOS SANTOS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 054.141.701-00, RG n.º 5856818 SSP-GO, COREN-GO n° 1363595 TE, residente e domiciliada na Rua Limeira, quadra 03, lote 09nº 161 Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 064/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 064/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 214 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

NATALLIA DOS SANTOS
CPF n.º 054.141.701-00
COREN-GO n° 1363595 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:87DB8E37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 065/2019

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A SIRLEIA RODRIGUES XAVIER.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 065/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **SIRLEIA RODRIGUES XAVIER**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 950.921.371-34, RG n.º 3918278 SPTC-GO, COREN-GO n° 1365818 TE, residente e domiciliada na Avenida R5, quadra 11, lote 16, Vila Padre Cicero, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 065/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 065/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 214 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

SIRLEIA RODRIGUES XAVIER
CPF n.º 950.921.371-34
COREN-GO n° 1365818 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:9619B729

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 066/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 066/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 049.671.831-23, RG n.º 5916104 SSP-GO, COREN-GO n° 1220823 TE, residente e domiciliada na Rua Tocantinópolis, quadra 0, lote 630, Jardim Novo Horizonte II, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 066/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 066/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 214 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MARYANE EROTINA NEVES DA SILVA
CPF n.º 049.671.831-23
COREN-GO n° 1220823 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:ED0C0E75

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 067/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A MONIQUE ALVES DA SILVA.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 067/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **MONIQUE ALVES DA SILVA**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 050.226.311-30, RG n.º 6139399 SSP-GO, COREN-GO n° 1211406 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 067/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 067/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 214 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

MONIQUE ALVES DA SILVA
CPF n.º 050.226.311-30
COREN-GO n° 1211406 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:0E36A42E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 074/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 074/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 951.279.331-87, RG n.º 3520060 SSP-GO, COREN-GO n° 656665, residente e domiciliada na Rua Artur Coutinho, quadra 02, lote 13, S/N, Vila São Vicente, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 074/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 074/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.302.1132.2.600 – 3.3.90.36 Ficha 254 – Manutenção do SAMU.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ELISA HELENA CANDIDO DE OLIVEIRA SAMUEL
CPF n.º 951.279.331-87
COREN-GO n° 656665
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:4EE6F055

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 068/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 068/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO,** brasileira, enfermeira, portadora do CPF nº 015.468.411-21, RG nº 4536275 SGPC-GO, COREN-GO n° 507.823, residente e domiciliada na Avenida Minas Gerais, Setor Central, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 068/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 068/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31**

de dezembro de 2020. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Enfermeira na área de especialidade para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 32.591,16 (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e um reais e dezesseis centavos),** que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 2.715,93 (dois mil, setecentos e quinze reais e noventa e três centavos),** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 214 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

RENATA CRISTINE DE LIMA LEÃO
CPF nº 015.468.411-21
COREN-GO n° 507.823
Credenciada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:63819437

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 063/2019.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A VALDINA DE SOUZA FURTADO MARTINS.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 063/2019, firmado **em 02 de maio de 2019**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. **DENIS BALIZA FERNANDES**, brasileiro, casado, portadora da RG nº 3703539 SESP-GO e CPF nº 897.281.811-91, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado, a profissional Sra. **VALDINA DE SOUZA FURTADO MARTINS**, brasileira, Técnica enfermagem, portadora do CPF n.º 011.184.291-33, RG n.º 5118291 SPTC-GO, COREN-GO n° 1189864 TE, residente e domiciliada na Rua Oslo, quadra 12, lote 137, Vila Brasília, Iporá-Go.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 063/2019, de 02 de maio de 2019, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 063/2019 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2020**. O presente CREDENCIAMENTO tem como objeto a realização de contratação para prestação de serviços como Técnica de Enfermagem para atuar no P.S.F. (Programa de Saúde da Família), exercendo suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.

DOS VALORES
Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 14.274,48 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R$ 1.189,54 (Hum mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 13.13.10.301.1132.2572-339036. Ficha 214 - Manutenção do PSF.

Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito.

Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Fundo Municipal de Iporá
DENIS BALIZA FERNANDES,
CPF nº 897.281.811-91
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

VALDINA DE SOUZA FURTADO MARTINS
CPF n.º 011.184.291-33
COREN-GO n° 1189864 TE
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Xavier Machado Vieira
Código Identificador:7F38ECB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2017.

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 008/2017, firmado em 02 de janeiro de 2017, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53**,** representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, neste ato doravante denominado apenas de LOCATÁRIO e do outro lado, o proprietário: o Sr. **ANTONIO SIMÃO CORREIA**, brasileiro, fazendeiro, portador do CPF nº 094.520.101-00 e RG nº 806421 – SSP/GO, residente e domiciliada na Avenida Rio Grande do Norte, quadra 01, lote 9-C, S/N, Setor Central, Iporá-Go, ficando doravante denominado apenas de **LOCADOR**.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – O prazo de vigência do contrato ora aditado nº 008/2017 fica prorrogado em 12 (doze) meses, com o **término em 31 de dezembro de 2019**.
§ 1º Fica acordado entre as partes, que ao final da vigência ou da formalização de distrato do contrato decorrente de interesse público do Município de Iporá, ou de comum acordo entre as partes, a chave do imóvel será entregue ao Locador na sede do órgão responsável, onde o mesmo deverá se dirigir;
§ 2º Fica acordado ainda que o prazo para as adequações do imóvel não será computado para efeito de pagamento de aluguel;
§ 3º Ao final de vigência do contrato, ou do distrato caso verifique necessidade de reparos, o prazo não será computado para efeitos de aluguel ou indenização.

Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), valor este que será pago em alugueres no valor de R$ 1.500,00 (Hum mil quinhentos reais), mensais no dia 10 de cada mês subsequente, ficando a cargo do proprietário o pagamento tempestivo do IPTU, **o** imóvel objeto deste contrato destina-se ao funcionamento Posto de Saúde da Umuarama**.**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº **13.13.10.301.1132.2572-3.3.90.36 – Ficha 209 – Manutenção do Programa Saúde da Família (P.S.F).**

Cláusula Quinta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO SIMÃO CORREIA
CPF nº 094.520.101-00
RG nº 806421 – SSP/GO

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E8FD83C2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **W A AUTO PECAS EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Antonio Paulino, Nº 756, Setor Central, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.962.993/0001-90, possui qualificação para fornecer as peças para a Secretaria de Transporte;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de coroa, amortecedor e molas para a Secretária de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **22** dias do mês de **abril** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:0B9A5FC2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39, dá publicidade ao Termo de Adjudicação da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, a vencedora do certame – JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI, CNPJ: 21.941.340/0001-97, com o valor total de R$ R$ 318.771,17.

Montes Claros de Goiás, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÍCERO ALVES
Prefeito de Montes Claros.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:9D034117

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O município de Montes Claros de Goiás - GO, CNPJ 01.767.722/0001-39 dá publicidade ao Termo de Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, a vencedora do certame – JOÃO PAULO DOS SANTOS GONÇALVES - EIRELI, CNPJ: 21.941.340/0001-97, com o valor total de R$ R$ 318.771,17.

Montes Claros de Goiás, 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO CÍCERO ALVES
Prefeito de Montes Claros.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:22CBCC24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 36/2020
Valor: R$ 118.310,00 (cento e vinte oito mil trezentos e dez reais)
Pregão Presencial: nº 0 33/2019.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS - GO (CNPJ nº 11.470.270/0001-82) e LINDOMAR GOMES FERREIRA (CNPJ sob nº 19.612.393/0001-12).
Objeto:
O presente contrato de credenciamento advindo do Edital de Chamamento nº 002/2020, tem por objeto a prestação de serviços Medicos junto ao Hospital Municipal do CREDENCIADO, na execução dos seguintes serviços, promovido pelo Fundo Municipal de Saúde.

QUANT.	SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
67	Plantão de 12(doze) horas noturno de segunda a sexta-feira	R$ 750,00	R$ 50.250,00
83	Plantão de 12(doze) horas noturno e diurno em finais de semana	R$ 820,00	R$ 68.060,00
Total			**R$ 118.310,00**

Vigência: 28/04/2020 a 31/ 12/2020. **Data da Assinatura**: 28/04/2020.

Mutunópolis-GO, 28 de abril de 2020.

VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Contratante

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:669BA4F5

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 063/2018

Partes: FUNDO MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS – GO (CNPJ nº. 11.470.270/0001-82) e a empresa SEMED – SERVIÇOS MEDICOS DOUGLAS EIRELI - ME (CNPJ nº. 20.062.059/0001-11)

Objeto: Rescisão do instrumento contratual mutuo consentimento entre as partes, onde a contratante comunicou a contratada no dia 04 de Fevereiro de 2020, comunicando com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a rescisão é feita de forma amigável sem ônus para a a Contratante.

Data da Assinatura: 02/04/2020.

Mutunópolis-GO, 02 de abril de 2020.

Ordenador Responsável:
VALDIRENE SALES BARBOSA
Gestora do FMS

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:0E3321E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 64684/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE TECIDO PARA CONFECÇÃO DE MÁSCARAS PARA PROTEÇÃO FACIAL DE SERVIDORES PÚBLICOS.
CONTRATADO: EDNAMAR FERREIRA DA SILVA COSTA ERELI.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 16.680,00 (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:5EA58E5A

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4497/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADO: FERRAGISTA CENTER LTDA-ME.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:0A37471B

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 4033/2020
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE COMPUTADOR ALL IN ONE, DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
CONTRATADO: COMERCIAL FENIX EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 11.550,00 (onze mil. quinhentos e cinquenta reais)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
06 de Maio de 2020.

Publicado por:
Karen Cristina Azevedo Maseda
Código Identificador:058A7B61

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/05/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos de informática para a para uso do Cadastro Único, CRAS, CREAS, Gestão Técnica dos SUAS e Serviço Social, conforme especificações no termo de referência. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de maio de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9CA5E4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/05/2020, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2020. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de maio de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BAF2A2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/05/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de equipamentos, visando a melhoria da qualidade do atendimento e da grande demanda de pacientes, bem como a urgência da estruturação das Unidades de Saúde. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de maio de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:5FAF5179

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **25/05/2020, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de máquina escavadeira hidráulica PC com operador para realizar serviços de escavações, movimentação de solo e cobertura no aterro sanitário. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 07 de maio de 2020.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:9F6AD9E5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 153/2020

Contratada: ADRIANA MORAES DE MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de atendimento de Enfermeiro realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, na Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.

Assinatura: 04/05/2020

Vigência: 08 (Oito) Meses.

Valor Global: R$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais).

Dotação Orçamentária: **10.301.0037.2.034.3.3.90.34.00 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. Outras despesas de pessoal decorrentes de contrato de terceirização (PF).**

Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Data da assinatura: 04/05/2020

Perolândia, Estado de Goiás, aos 04 de Maio de 2020.

LEONARDO ALEXANDRE BARBOSA
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:4EEB094D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Aos 04 (Quatro) Dias do Mês de Maio, às 13:30 horas, na Sede da Prefeitura de Perolândia/GO, a Comissão de Licitação, reuniu-se com a finalidade especial de julgar os documentos de habilitação apresentadas pelos proponentes licitantes no **Processo Administrativo Tomada de Preço nº. 002/2020**, originário de pedido proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, para Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, referente a Construção de subestação de energia de 225Kva, para atender as instalações elétricas do Hospital Municipal de Perolândia, Goiás, de acordo com as normas NR-10, NBR 5410, NBR 5413, NBR 5419, NBR 14039 e Enel (NTC-04 e NTC-05), viabilizado através de emenda parlamentar nº201900010038385, conforme Edital e seus anexos. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa do ramo ora licitados se fez presente à sessão pública. Depois de verificadas essas constatações o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarou a licitação **DESERTA**. O Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pelo Presidente e pelos membros da comissão.

LEONARDO ALEXADRE BARBOSA
Presidente

LUCENI FERREIRA DE SOUSA
Membro

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Membro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6D422E11

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020

O MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, por meio de seu pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto **Nº 004,** 10 de Janeiro de 2020 com sede na Rua José Alves Vilela, S/N, no Centro Administrativo Municipal, na cidade de Perolândia, Estado de Goiás, torna público que no dia **19 de Maio**, às **09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando o **REGISTRO DE PREÇO,** do tipo **"Menor Preço por Item"**, para a Aquisição de medicamentos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde Perolândia Goiás, conforme especificação contida no Termo de Referencial do Edital (Anexo I), processada nos autos 1143/2020. Todos os critérios e condições do Certame constam deste Edital e seus anexos, que se encontram afixados no *Placard* Oficial da Prefeitura e à disposição dos interessados no site www.perolandia.go.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/agm/, e na Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias. Tudo de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Município de Perolândia, 05 de Maio 2020.

RAFAEL FREITAS DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:F9D9A687

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	6	Horas	Propaganda volante "Anuncio Da Campanha de Vacinação contra Gripe"	50,00	300,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						300,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 300,00** (Trezentos reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 06 de maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:E1E170D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2020

Município:	PIRANHAS
Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Numero do Contrato	032/2020
Dotação Orçamentária	18.122.1894.2.099-3.3.90.36.00 Ficha – 0552 Fonte – 100
Data da Firmatura:	04/05/2020
Data inicial da vigência:	04/05/2020
Data final da vigência:	**31/12/2020**
Objeto:	SERVIÇOS PROFISSIONAIS COMO ANALISTA AMBIENTAL

Valor total do contrato:	R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
Tipo de Credor:	PESSOAFÍSICA
Nome do Contratado:	MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME
CPF ou CNPJ:	030.690.981-26
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	014/2020
Assinatura no Contrato:	MAIARA FRANCIELLE DE MELO RIBEIRO Gestora FAMMA -CONTRATANTE - MURILLO RICARDO PIRES DORIGHELLO GUILHERME - CONTRATADO

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:8267851A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°213/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.040/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020 Processo nº 1668/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 213/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POSSE CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratada: C & B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 24.755.873/0001-72 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's para os servidores da área da saúde em virtude da pandemia/calamidade pública que estamos enfrentando com o COVID-19 (coronavirus), a aquisição é necessária para impedir a propagação do vírus e ainda a segurança da população e dos servidores, conforme solicitação do Senhor Secretario Municipal de saúde: **VIGENCIA: 08/04/2020 a 08/07/2020 VALOR: R$ 28.360,00 (vinte e oito mil trezentos e sessenta reais).** Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES** – GESTOR DO FMS**, MARIA FULVIA CANZI** – C & B TREINAMENTO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Data de Assinatura: 08/04/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D582B8B8

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº.391 DE 05 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 391, DE 05 DE MAIO DE 2020

> "Dispõe sobre a revogação do inciso XXXIV do § 1º do artigo 2º do Decreto nº. 390, de 21 de Abril de 2020, em atendimento à determinação judicial exarada nos autos de Ação Civil Pública de processo nº 5198231.53.2020.8.09.0132, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Posse/GO, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 34 c/c o inciso III do art. 96, ambos da Lei Orgânica do Municipal; e,
CONSIDERANDO a determinação judicial exarada nos autos de Ação Civil Pública de processo nº 5198231.53.2020.8.09.01328, em trâmite na Vara de Fazendas Públicas da Comarca de Posse/GO, que determinou a adequação do decreto municipal nº. 390/2020 ao decreto estadual nº. 9.653/2020, deixando de determinar regras menos rígidas que o decreto estadual.

D E C R E T A

Art. 1º Fica revogado o inciso XXXIV do § 1º do artigo 2º do Decreto Municipal nº. 390/2020.
Art. 2º Os Alvarás Covid-19 expedidos para as empresas incluídas no inciso revogado no artigo anterior, ficam automaticamente suspensos.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE POSSE, Estado de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020.

WILTON BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:5F71FEE1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N°.174/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE ÍMOVEL Nº 174/2020

Processo nº 1178/2019; Contrato de locação de Imóvel Nº 174/2020; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratado: MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – GO CNPJ 01.496.660/0001-78; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Avenida Padre Trajano, nº 225, Qd. 23, Lt. 20, Centro, ao lado da Paróquia Santana Posse – GO, aproximadamente 205,58m² (duzentos e cinco virgula cinquenta e oito metros quadrados), cuja área total e de 2.324,42 m² (dois mil trezentos e vinte e quatro virgula quarenta e dois metros quadrados) para o funcionamento da extensão do Colégio Municipal Castro Alves. Vigência: 06/03/2020 a 31/12/2020; Valor R$ 42.030,00 (quarenta e dois mil e trinta reais). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**– PREFEITO MUNICIPAL**, DANIEL DE PAULA ROSA** – MITRA DIOCESANA DE FORMOSA – GO. Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:72C18786

MUNICÍPIO DE POSSE
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.154/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº1221/2020; Pregão presencial nº. 007/2019; Contrato Nº154/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA CNPJ 27.372.714/0001-87 Objeto: Acréscimo de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 154/2019, linha nº 16, item nº 13, do pregão presencial nº 007/2019, tendo em vista o acréscimo de 40 km (quarenta quilômetros) por dia ao itinerário, devido ao aumento na rota conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, VILMA RIBEIRO DA SILVA -** TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA; Data de Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:42C4E066

MUNICÍPIO DE POSSE
2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.202/2018

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº1221/2020; Pregão presencial nº. 007/2019; Contrato Nº154/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA CNPJ 27.372.714/0001-87 Objeto: Acréscimo de 18,75% (dezoito vírgula setenta e cinco por cento) ao valor total do Contrato nº 154/2019, linha nº 16, item nº 13, do pregão presencial nº 007/2019, tendo em vista o acréscimo de 40 km (quarenta quilômetros) por dia ao itinerário, devido ao aumento na rota conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, VILMA RIBEIRO DA SILVA -**

TRANSJORDANIA TRANSPORTES LTDA; Data de Assinatura: 10/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:C35965AF

MUNICÍPIO DE POSSE
3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.201/2018

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 201/2018, Processo Nº 1894/2020, Pregão Presencial nº 016/2018; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; JEYSIANE RODRIGUES DOURADO, CNPJ nº 29.691.006/0001-34; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula IV, 4.2 do contrato. Vigência: 06/04/2020 a 06/01/2021. VALOR: R$ 71.154,00 (Setenta e um mil e cento e cinquenta e quatro). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JEYSIANE RODRIGUES DOURADO – JEYSIANE RODRIGUES DOURADO. Data de Assinatura: 06/04/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:6B465D96

MUNICÍPIO DE POSSE
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.179/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº754/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº179/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: TRESEMES TRANSPORTES & TURISMO LTDA CNPJ 08.931.175/0001-24 Objeto. Prorrogação de prazo de vigência por 10 (dez) meses do contrato nº 179/2019, linha nº 01 e 02, itens nº. 01 e 02, do pregão presencial nº 013/2019, relativo á prestação de serviços contínuos de TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL, com fundamento no art. 57, inciso II, da LEI nº 8666/93 e na Cláusula V do contrato. Assim como o acréscimo de 16,18 % (dezesseis vírgula dezoito por cento) ao valor do contrato nº 179/2019, tendo em vista o acréscimo de 16 km (dezesseis quilômetros) por dia ao itinerário na linha nº 02, em decorrência da necessidade dos estudantes da Ponte de Terra, nos turnos matutino e vespertino.; e o acréscimo de 39 km (trinta e nove quilômetros) por dia ai itinerário da linha nº 01, devido a mudança de residência de alunos, com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93 e na cláusula IV 4.1 do contrato. E a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na cláusula IV, 4.2 do contrato. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 181.301,40 (cento e oitenta e um mil trezentos e um reais e quarenta centavos). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, SEZALPINO ALVES DOS SANTOS FILHO** - TRESEMES TRANSPORTES & TURISMO; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:BC74378A

MUNICÍPIO DE POSSE
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.182/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº751/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº182/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: SENHORA D'ABADIA TRANSPORTES & TURISMO LTDA CNPJ 08.893.531/0001-62 Objeto. Prorrogação de vigência do contrato nº 186/2019, as linhas nº 06, 18, itens nº 14 e 05, do Pregão Presencial nº 013/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 192.320,00 (cento e noventa e dois mil trezentos e vinte reais). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, CALIOPE GOMES DA FONSECA** - SENHORA D'ABADIA TRANSPORTES & TURISMO LTDA; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:871EE84C

MUNICÍPIO DE POSSE
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.183/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 183/2019, Processo Nº 750/2020, Pregão Presencial nº 013/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; ANE TRANSPORTES & TURISMO LTDA CNPJ nº 10.602482/0001-03; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula IV, 4.2 do contrato. Vigência: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR: R$ 66.750,00 (Sessenta e seis mil e setecentos e cinquenta). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **NILSON FRANCISCO DE SANTANA** - ANE TRANSPORTES & TURISMO LTDA. Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E743F6A3

MUNICÍPIO DE POSSE
1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.185/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº748/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº185/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: VILMAR MONTEIRO MAGALHÃES – GUERREIRO TRANSPORTES LTDA CNPJ 27.137.060/0001-07 Objeto. Prorrogação de vigência do contrato nº 185/2019, a linha nº 09, item nº 08, do Pregão Presencial nº 013/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 72.080,00 (setenta e dois mil e oitenta reais). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**-SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, VILMAR MONTEIRO MAGALHÃES**-VILMAR MONTEIRO MAGALHÃES – GUERREIRO TRANSPORTES LTDA; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B0B72203

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.188/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº757/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº188/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: CASTRO & ALMEIDA TRANSPORTES LTDA CNPJ 21.587.540/0001-93 Objeto. Prorrogação de vigência do contrato nº 188/2019, a linha nº 17, item nº 13, do Pregão Presencial nº 013/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 114.456,00 (cento e onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS-**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, WARLEY CASTRO DE ALMEIDA -** CASTRO & ALMEIDA TRANSPORTES LTDA ; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:262910F1

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.189/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº759/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº189/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: THAUANNA TRANSPORTE & TURISMO EIRELI CNPJ 17.270.342/0001-24 Objeto. Prorrogação de vigência do contrato nº 189/2019, a linha nº 13, item nº 11, do Pregão Presencial nº 013/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 92.092,00 (noventa e dois mil e noventa e dois reais). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS-**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, THAWANNA MARQUES DE SOUSA -** THAUANNA TRANSPORTE & TURISMO EIRELI; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:735F4C55

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.187/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº758/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº187/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELI CNPJ 27.320.439/0001-58 Objeto. Prorrogação de vigência do contrato nº 187/2019, a as linhas nº 12, 14, 21 E 24, itens 10, 12, 17 E 20 do Pregão Presencial nº 013/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual.. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 366.887,50 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS-**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, DIOGNES DOMINGUES RAPOSO -** EXPRESSO SÃO DOMINGOS EIRELI; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:61FA97DC

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.192/2019

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº746/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº192/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: DOURALINO TRANSPORTES LTDA CNPJ 05.796.120/0001-60 Objeto. Prorrogação de vigência do contrato nº 192/2019, a as linhas nº 19, 20,25, e 26, itens 15,16, 21, 22, do Pregão Presencial nº 013/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual.. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 380.634,60 (trezentos e oitenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS-**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, UALISON RODRIGUES DA SILVA -** DOURALINO TRANSPORTES LTDA; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:B166E82B

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.184/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 184/2019, Processo Nº 749/2019, Pregão Presencial nº 013/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; HU TRANSPORTES POSSE LTDA CNPJ nº 11.994.855/0001-00; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Educação, e de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, da Lei 8.666/93 e na Cláusula IV, 4.2 do contrato. Vigência: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR: 107.254,00 (Cento e sete mil duzentos e cinquenta e quatro) Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **ELAINE ROCHA RIBEIRO** - HU TRANSPORTES POSSE LTDA. Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:04CB296A

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.181/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 181/2019, Processo Nº 752/2020, Pregão Presencial nº 013/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; JUAREZ SOUZA MOREIRA – MOREIRA TRANSPORTES, CNPJ nº 26.913.337/0001-83; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula IV, 4.2 do contrato. Vigência: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR: R$ 122.884,20 (Cento e vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro e vinte centavos). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUAREZ SOUZA MOREIRA – JUAREZ SOUZA MOREIRA – MOREIRA TRANSPORTES. Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D470EB09

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.186/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº747/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº186/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: DORI LOPES DO NASCIMENTO – TRANSPORTES SÃO SEBASTIÃO CNPJ 27.471.165/0001-06 Objeto. Prorrogação de vigência do contrato nº 186/2019, a linha nº 10, item nº 09, do Pregão Presencial nº 013/2019, relativo a prestação de serviços contínuos de Transporte Escolar Municipal, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 85.929,40 (oitenta e cinco mil novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, DORI LOPES DO NASCIMENTO** - DORI LOPES DO NASCIMENTO – TRANSPORTES SÃO SEBASTIÃO; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:33378994

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.190/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº1221/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº190/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: JV TRANSPORTES & TURISMO LTDA CNPJ 10.985.840/0001-13 Objeto. Prorrogação de prazo de vigência por 10 (dez) meses do contrato nº 190/2019, linha nº 22, item nº.18, do pregão presencial nº 013/2019, relativo á prestação de serviços contínuos de TRANSPORTES ESCOLAR MUNICIPAL, com, fundamento no art. 57, inciso II, da LEI nº 8666/93 e na Cláusula V do contrato. VIGENCIA: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 156.104,00 (cento e cinquenta e seis mil cento e quatro reais). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, JESUS VIEIRA DAS NEVES** - TRANSPORTES & TURISMO LTDA; Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:594939D3

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.191/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Aditivo de Contrato Nº 191/2019, Processo Nº 755/2020, Pregão Presencial nº 013/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; SALDANHA & BRITO LTDA, CNPJ nº 06.354.177/0001-72; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência deste contrato, relativo à prestação de serviços contínuos de TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula V do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula IV, 4.2 do contrato. Vigência: 06/03/2020 a 07/01/2021. VALOR: R$ 96.934,00 (Noventa e seis mil novecentos e trinta e quatro). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **PETRONIO ALVES SALDANHA** - SALDANHA & BRITO LTDA – ME. Data de Assinatura: 06/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:32B15678

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.183/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

Processo nº1470/2020; Pregão presencial nº. 013/2019; Contrato Nº183/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: ANE TRANSPORTES & TURISMO LTDA CNPJ 10.602.482/0001-03 Objeto. Acréscimo de 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento) ao valor do COONTRATO Nº 183/2019, A LINHA Nº07, ITEM Nº 06, tendo em vista o acréscimo de 42km (quarenta e dois quilômetros) por dia itinerário, devido a necessidade de transportes de estudantes residentes no Retiro Santa Mônica, localizada na Agropecuária JBJ-Fazenda Santa Mônica, aumentando a rota no turno matutino, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cm fundamento no art. 65, inciso I, "b", $1º da Lei nº 8.666/93. VIGENCIA: 20/03/2020 a 07/01/2021. VALOR; R$ 18.839,52 (dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). SIGNATARIOS: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL, MARIA DE FATIMA V. BARROS**- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, NILSON FRANCISCO DE SANTANA** - ANE TRANSPORTES & TURISMO LTDA; Data de Assinatura: 20/03/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9DC6A7D2

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.192/2019

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Aditivo de Contrato Nº 192/2019, Processo Nº 1700/2020, Pregão Presencial nº 013/2019; Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; DOURALINO TRANSPORTES LTDA CNPJ nº 05.796.120/0001-60; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 12,78%, tendo em vista o acréscimo de 38 KM (trinta e oito quilômetros), referente a LINHA nº 20, ÍTEM nº 16 e o acréscimo de 48 KM (quarenta e oito quilômetros), referente a LINHA nº 25, ÍTEM nº 21, por dia ao itinerário, devido ao aumento nas rotas, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura, com fundamento no art. 65, inciso I, "b", parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 23/03/2020 a 07/01/2021. VALOR: R$ 55.746,88 (Cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e seis e oitenta e oito). Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA BARROS** – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **UALISON RODRIGUES DA SILVA** - DOURALINO TRANSPORTES LTDA. Data de Assinatura: 23/03/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:CC877471

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 270/20

PORTARIA Nº 270/20. DE, 30 DE ABRIL DE 2020.

"Interrompe licença para interesse particular de servidor que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Municipal nº 556/91, e o pedido de desistência constante do processo nº 2.020.012.117,

CONSIDERANDO a manifestação do superior hierárquico concordando com o retorno do servidor ao trabalho,

R E S O L V E:

I - Interromper a licença concedida para interesse particular pela Portaria nº 173/20 de 28/02/2020, a servidora **JOSSIMA NERI BONFIM**, PROFESSOR P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, interrompendo a partir de 01/05/2020.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO., aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:82B3EDB0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 276/20

PORTARIA Nº 276/20 DE, 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.014.609, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **CLEYTON CAMPOS DOMINGUES**, cargo efetivo de Fiscal de Tributos, de acordo om o Art. 86, §2º da Lei 8112/90 e da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com remuneração, nos termos da Legislação Eleitoral vigente para as eleições do ano de 2020, a partir de 01 de abril de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3AA889B9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 277/20

PORTARIA Nº 277/20 DE, 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre licença para atividades políticas nas eleições de 2020, para servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso V, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o pedido constante do processo nº. 2.020.014.608, por este ato,

R E S O L V E:

I -Conceder licença para atividades políticas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao servidor **FERNANDO BARBOSA DA SILVA VIEIRA**, cargo efetivo de Fiscal de Edificações e Posturas, de acordo com o Art. 86, §2º da Lei 8112/90 e da Lei Municipal 465/90 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município), com remuneração, nos termos da Legislação Eleitoral vigente para as eleições do ano de 2020, a partir de 01 de abril de 2020.

II -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:5E0D085A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 133/20

DECRETO Nº 133/20. DE, 06 DE MAIO DE 2020.

"Altera Decreto nº 117 de 20 de abril de 2020, o qual estabelece regras para o funcionamento dos serviços públicos municipais, em razão da disseminação do novo coronavírus COVID-19."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 49 da lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º- O Art.3º do Decreto nº 117 de 20 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. (...)

§1º – Os servidores efetivos e comissionados da Secretaria Municipal de Educação, cumprirão suas atividades nas respectivas Unidades Escolares, em sistema de escalas e revezamento, e ainda com a opção de "home office", mantendo o atendimento presencial das unidades escolares municipais.

§2º – Os pontos eletrônicos nas Unidades Escolares Municipais serão dispensados, durante a situação de emergência no município em razão disseminação da COVID-19."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9953FBF5

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 390/2020

DECRETO "P" Nº 390/2020 DE, 05 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. WASHINGTON MARQUES GUIMARAES**, do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO II - AT-2**, a partir de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. WASHINGTON MARQUES GUIMARAES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I - AT-1**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 05 (cinco) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:1B829F91

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 391/2020

DECRETO "P" Nº 391/2020 DE, 06 DE MAIO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica nomeada a **Sra. SUSAN CARVALHO GOMES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 06 de maio de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7899ECD8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
DECRETO Nº 132/20

DECRETO Nº 132/20 DE, 06 DE MAIO DE 2020.

"Retifica a redação do Decreto nº 089/20 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 5º do Decreto nº 089/20, de 30 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, na forma da lei, a doar as áreas parte da ÁREA APM de 1.082,53 em fase de registro e geração de matrícula, no Cartório de Registro de Imóveis de Trindade – GO, **LOCALIZADA na AVENIDA DOS ANGICOS COM A AVENIDA PAI ETERNO**, **no loteamento denominado JARDIM IMPERIAL**, **com 1.082,53 m², avaliada em R$ 140,00 (cento e quarenta reais) o metro quadrado, à empresa H2S SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA,** Empresa de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.598.091/0001-20, com sede na Rua 9, n 565, Setor Jardim Imperial, Trindade Goiás, representada pelo Sr. LORENA PEREIRA BRITO, brasileira, empresária, Sócio/ Proprietário da empresa com CPF **007.416.851-75.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:C2227B19

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 278/20

PORTARIA Nº 278/20. DE, 06 DE MAIO DE 2020.

"Concede Licença Gestante à servidora que menciona e dá outras providências."

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.016.149, por este ato,

R E S O L V E :
I - Conceder à servidora **VERA LUCIA PEREIRA GOMES,** cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, uma licença gestante, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 10.04.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE-GO., aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2020.

GERCILENE FERREIRA
Sec. Municipal de Saúde

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Sec. Mun. de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:846D6F88

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2020

OBJETO: aquisição de medicamentos, insumos e correlatos de uso hospitalar, atenção básica, odontologia, material permanente, laboratório e farmácia básica, Município de Gameleira de Goiás

Regularidade Fiscal - Onde se lê: Apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, para os itens cujo registro e de caráter obrigatório.
Leia-se: Apresentação do registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, para os itens cujo registro e de caráter obrigatório para Produtos Hospitalares.

Gameleira de Goiás, 06 de maio de 2020.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:AAD8CF26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020 - CLINICA BRUNO MED EIRELI - ME

<table>
<tr><td>EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2020</td><td colspan="4">Processo nº 01663/2020</td></tr>
<tr><td>Modalidade de Licitação</td><td colspan="4">Credenciamento n° 001/2020 - FMS</td></tr>
<tr><td>Fundamentação</td><td colspan="4">Credenciamento n° 001/2019 - FMS, referente à inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei nº. 8883/94, de 08 de junho de 1994, e a Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, e suas posteriores alterações, e fundamentada pela a instrução normativa do TCM nº 07/2016, e respectivas alterações dadas pela instrução normativa do TCM nº 01/2017.</td></tr>
<tr><td>Contratante</td><td colspan="4">FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás, nº 563, Centro, CEP Nº 75.660-000, Buriti Alegre - GO.</td></tr>
<tr><td>Contratada</td><td colspan="4">CLINICA BRUNO MED EIRELI - ME, inscrita nº CNPJ nº 27.147.229/0001-00, domiciliada na Rua Doutor Carlos Henrique Defendi Gutler, nº 274, Bairro Vilage Beira Rio, CEP nº 75.524-040, Itumbiara - Goiás.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Objeto</td><td colspan="4">O objeto da presente contratação para prestação de serviços definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do Anexo I, para a terceirização dos serviços de profissional na área de saúde, na especialidade Médico Clinico Geral (Plantonista), para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como em Programas onde seus serviços forem necessários da profissional da CREDENCIADA e nas unidades de Saúde credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE.</td></tr>
<tr><td>Nome do Profissional</td><td>N° Conselho</td><td>Especialidade</td><td>Local de Serviços</td></tr>
<tr><td>Bruno Ferreira Brasileiro</td><td>CRM/UF 021724/GO</td><td>Médico Clinico Geral (Plantonista)</td><td>Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre</td></tr>
<tr><td>Dotação</td><td colspan="4">06 – FMS Buriti Alegre
06.01 – Fundo Municipal de Saúde
06.01.10 – Saúde
06.01.10.122 – Administração Geral
06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde
06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
0332- 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde
114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS
Para efeito de empenho do crédito orçamentário para o exercício de 2020 será de R$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais).</td></tr>
<tr><td>Valor do contrato estimado</td><td colspan="4">R$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais)</td></tr>
<tr><td>Vigência</td><td colspan="4">A vigência deste contrato será de 12 meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por até 60 meses.</td></tr>
<tr><td>Recurso</td><td colspan="4">Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde e Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS</td></tr>
<tr><td>Data da assinatura</td><td colspan="4">04/05/2020</td></tr>
</table>

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos do Fundo Municipal de Saúde, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - GO, 04 de maio de 2020.

HERÓDOTO SANTANA DE AZARA
Gestor do FMS

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:C053CCE7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 3914/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3914/2020.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃOVALOR QUE SE EMPENHA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL.

O(A) SECRETARIA DE SAUDE do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.382.535/0001-32, estabelecida na AVN R 2, SETOR CASTANHEIRAS, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	ÁGUA SANITÁRIA 1%	RAMALET	50,0000	UN	13,5000	675,0000
1/3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	ITAJAR	1.000,0000	UN	6,9000	6.900,0000
1/4	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL COM BRAÇADEIRA	G-TECH	10,0000	UN	181,6000	1.816,0000
1/8	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	SOLIDOR	5.000,0000	UN	1,2600	6.300,0000
1/9	EQUIPO 2 VIAS	SOLIDOR	5.000,0000	UN	1,2600	6.300,0000
1/19	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	MEDIX	50.000,0000	UN	0,3400	17.000,0000
1/26	Óculos de proteção	KOLPLATIC	1.000,0000	u	13,2000	13.200,0000
1/27	PAPEL TOALHA	PROBEL	1.500,0000	UN	12,5000	18.750,0000
1/28	PRO-PÉ DESCARTÁVEL	SKY	10.000,0000	UN	0,1500	1.500,0000
1/32	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA	MEDIX	5.000,0000	UN	0,1500	750,0000
1/33	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	SOLIDOR	100,0000	UN	6,2200	622,0000
1/34	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	SOLIDOR	100,0000	UN	5,8000	580,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**74.393,00**

E&L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.587.436/0001-07, estabelecida na AV FRANCISCO RODRIGUES FILHO, QUADRA: 57; LOTE: 04; SALA: 01, SETOR CENTRO OESTE, ARAGOIÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	AVENTAL DESC. MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DE GRAMATURA 50 A 70	MEDIX	8.000,0000	UN	3,2500	26.000,0000
1/17	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	NUGARD	50.000,0000	UN	0,3300	16.500,0000
1/18	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	MEDIX	50.000,0000	UN	0,3300	16.500,0000
1/20	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	SUPERMAX	50.000,0000	UN	0,3300	16.500,0000

ESTADO DE GOIAS	PÁG: 002
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 3914/2020 MUNICÍPIO DE IPORÁ - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3914/2020.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/21	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO (VESTIMENTA IMPERMEÁVEL) PARA COVID-19	SUPERMAX	1.000,0000	UN	79,0000	79.000,0000
1/22	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. COM ELÁSTICO	LABOR IMPORT	25.000,0000	UN	2,1000	52.500,0000
1/25	MÁSCARA PFF2	NUTRIEX	6.000,0000	UN	22,5000	135.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**342.000,00**

JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.153.492/0001-16, estabelecida na RUA NA-08, Q. 13, L. 22, JARDIM NOVA ABADIA, ABADIA DE GOIÁS, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/2	ÁLCOOL EM GEL 70%	J.FERES	3.500,0000	UN	14,9000	52.150,0000
1/10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5MT	MISSNER	2.000,0000	UN	7,5500	15.100,0000
1/11	FITA CREPE	CIEX	1.500,0000	UN	4,3600	6.540,0000
1/13	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5	VOLK	2.000,0000	UN	1,6200	3.240,0000
1/14	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0	VOLK	2.000,0000	UN	1,6200	3.240,0000
1/15	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,5	VOLK	1.000,0000	UN	1,6200	1.620,0000
1/29	PROTETOR FACIAL PARA COVID-19	PROTEC	250,0000	UN	74,6000	18.650,0000
1/30	SABONETE LÍQUIDO HOSPITALAR DE 5LTS (SPARKLING ERVA-DOCE)	DEOLINE	50,0000	UN	29,8000	1.490,0000
1/31	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	G-TECH	20,0000	UN	345,0000	6.900,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**108.930,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 29 de abril de 2020

DANIELA SALLUM
502.910.761-49
Secretaria de Saude

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:5056073C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3914/2020.

A SECRETARIA DE SAUDE, DANIELA SALLUM, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de materiais de proteção para manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto 187 de 06 de abril 2020, que prevê a autorização para instauração de processo de dispensa de licitação para aquisição destes materiais, visando preparar os profissionais de saúde do município para o enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades de contabilidade e finanças, declarando previsão orçamentária com saldo disponível;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas orçamentárias imprevistas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus no Município de Iporá;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo no 501, de 25 de março de 2020, o qual reconhece para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal no 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Governador do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 9.633 de 13 de Março de 2020, no qual dispõe sobre decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Valor Objeto
540	13	13	10	122	1132	631	3.3.90.30	500	509753,2300

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 24 da Lei nº 8.666/93 - Inciso II de 15 de abril de 2020, para:

PONTUAL HOSPITALAR EIRELI-ME, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 24.382.535 /0001-32, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	ÁGUA SANITÁRIA 1%	RAMALET	50,0000	UN	15,7133	13,5000
1/3	ÁLCOOL LÍQUIDO 70%	ITAJAR	1000,0000	UN	7,3966	6,9000
1/4	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL COM BRAÇADEIRA	G-TECH	10,0000	UN	231,7833	181,6000
1/8	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	SOLIDOR	5000,0000	UN	1,4066	1,2600
1/9	EQUIPO 2 VIAS	SOLIDOR	5000,0000	UN	1,2233	1,2600
1/19	LUVAS DE PROCEDIMENTO P	MEDIX	50000,0000	UN	0,3700	0,3400
1/26	Óculos de proteção	KOLPLATIC	1000,0000	u	13,8633	13,2000
1/27	PAPEL TOALHA	PROBEL	1500,0000	UN	12,4033	12,5000
1/28	PRO-PÉ DESCARTÁVEL	SKY	10000,0000	UN	0,3300	0,1500
1/32	TOUCAS DESCARTÁVEIS SANFONADA	MEDIX	5000,0000	UN	0,3700	0,1500
1/33	TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5	SOLIDOR	100,0000	UN	6,4700	6,2200
1/34	TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0	SOLIDOR	100,0000	UN	5,7200	5,8000

E&L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 21.587.436/0001-07, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/6	AVENTAL DESC. MANGA LONGA IMPERMEÁVEL DE GRAMATURA	MEDIX	8000,0000	UN	1,0000	3,2500
1/17	LUVAS DE PROCEDIMENTO G	NUGARD	50000,0000	UN	0,3700	0,3300
1/18	LUVAS DE PROCEDIMENTO M	MEDIX	50000,0000	UN	0,3700	0,3300
1/20	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP	SUPERMAX	50000,0000	UN	0,3700	0,3300
1/21	MACACÃO DE SEGURANÇA BRANCO	SUPERMAX	1000,0000	UN	87,8000	79,0000
1/22	MÁSCARA CIRÚRGICA DESC. COM ELÁSTICO	LABOR IMPORT	25000,0000	UN	1,8466	2,1000
1/25	MÁSCARA PFF2	NUTRIEX	6000,0000	UN	21,2566	22,5000

JNI MEDICAMENTOS E HOSPITALARES EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 30.153.492/0001-16, conforme Processo de dispensa.

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/2	ÁLCOOL EM GEL 70%	J.FERES	3500,0000	UN	15,7133	14,9000
1/10	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5MT	MISSNER	2000,0000	UN	7,7866	7,5500
1/11	FITA CREPE	CIEX	1500,0000	UN	4,7766	4,3600
1/13	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7,5	VOLK	2000,0000	UN	1,6133	1,6200
1/14	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,0	VOLK	2000,0000	UN	1,6133	1,6200
1/15	LUVAS CIRÚRGICAS Nº 8,5	VOLK	1000,0000	UN	1,6133	1,6200
1/29	PROTETOR FACIAL PARA COVID-19	PROTEC	250,0000	UN	78,5600	74,6000
1/30	SABONETE LÍQUIDO HOSPITALAR DE 5LTS	DEOLINE	50,0000	UN	33,7566	29,8000
1/31	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO	G-TECH	20,0000	UN	304,9800	345,0000

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Iporá, aos 04 de maio de 2020.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:38007AB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço, para:
Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Marmitex que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Pregão Presencial Nº: 20/2020
Processo Adm. Nº: 400/2020
Validade: 12(doze) meses
Às 14:30 horas do dia 18/03/2020, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 017.785.411-19, e os membros da Equipe de Apoio VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, STEPHANIA GOMES DOURADO, FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, designados pelo Decreto nº 448, de 16/09/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 20/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/2, 1/1	NOME: FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME CPF/CNPJ:07.832.897/0001-69 ENDEREÇO:RUA SANTO ANTONIO/AVENIDA 6 DE JULHO, QD-07, LT-01, BAIRRO GOIANINHA FONE:64996439327 EMAIL:noronhamarcynha@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: RAMON PIRES DE CAMPOS CPF: 015.744.321-33

visando a Registro de Preços para eventual Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de Marmitex que serão utilizadas durante o ano de 2020, para atender às necessidades das Secretarias do Município.
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Entregar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Entregar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar as Secretarias, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente as Secretarias e demais fundos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
As Secretarias não aceitarão, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
DO REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: FERREIRA & CAMPOS LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	13.450,0000	MARMITEX CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, FRITURA, 2 TIPOS DE LEGUMES COZIDOS E MACARRÃO. SALADA CRUA EM POTE SEPARADO. 650GR CADA.	FERREIRA E CAMPOS	8,5000	114.325,0000
1/2	UN	5.010,0000	MARMITEX CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 2 TIPOS DE CARNES, FRITURA, 2 TIPOS DE LEGUMES COZIDOS E MACARRÃO. SALADA CRUA EM POTE SEPARADO. 850 GR CADA	FERREIRA E CAMPOS	9,0000	45.090,0000
TOTAL:						**159.415,0000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **020/2020**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fomecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. Multa – observados os seguintes limites máximos:
a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;
b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;
c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **020/2020** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **020/2020** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **18/03/2020**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 31 de março de 2020.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
835.140.231-15

Contratada(s):
FERREIRA & CAMPOS LTDA – ME
07.832.897/0001-69

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:1A63EE12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022-2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICOE ELETRÔNICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material elétrico e eletrônico, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que a empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.
CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pelo Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimentos de material elétrico e eletrônico, para atender o do Fundo Municipal de Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS						
CNPJ: 07.563.511/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
79847	1	1	Unid.	SHITCH 8 PORTAS TP – LINK GIGABIT TL – SG 1008 D	100,00	100,00
79848	2	1	Unid.	VENTILADOR DE COL. MALLORY AIR TIMER TS+ GOLD 220 VLTS	249,00	249,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						349,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.563.511/0001-60, estabelecida na AV. Rio Claro, Centro, em Jataí Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 349,00** (Trezentos e quarenta e nove reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 05 de Maio de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:078C81AD

